



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quarta-feira • 23 de abril de 2025 • Ano VIII • Edição Nº 4510



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 062/2025)	2
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 09/2025)	4
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PENALIDADE Nº 08/2025)	7
PORTARIA (Nº 011/2025)	9
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90038/2025)	11
EXTRATO (CONTRATO Nº 070/2025)	18
SECAC - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	19
LICITAÇÕES E CONTRATOS	19
EXTRATO (CONTRATO Nº 074/2025)	19
EXTRATO (CONTRATO Nº 076/2025)	20
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO	21
LICITAÇÕES E CONTRATOS	21
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025)	21
ERRATA EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025) *	22
SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	23
ATOS OFICIAIS	23
PORTARIA (Nº 391/2025)	23
PORTARIA (Nº 392/2025)	24

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 062/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Gabinete do Prefeito - GP
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº 062 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Convocação da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Amargosa e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Amargosa - BA, a qual será orientada pelo tema central, “**Saúde pública de qualidade, por um SUS integrado, efetivo e humanizado**” e os eixos: “**Eixo 1: Atenção Primária como coordenadora do cuidado e ordenadora do acesso às redes de atenção à saúde; Eixo 2: Fortalecimento do controle social: os desafios da participação popular nos espaços de debate, formulação e avaliação das políticas de saúde; Eixo 3: Desafios e estratégias para qualificar o acesso aos serviços de saúde, com ênfase na equidade, integralidade e humanização do atendimento**” a realizar-se nos dias 28 e 29 de maio de 2025, em Amargosa - BA, na forma do seu Regimento.

Art. 2º. A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Amargosa – BA, será coordenada por uma comissão organizadora, a ser instituída mediante decreto.

Art. 3º. A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Amargosa – BA terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:

- I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde;
- II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;
- III. Análise da Situação da estrutura dos serviços de saúde, das pactuações intersetoriais, das equipes de profissionais, dos processos de gestão, das Redes de Atenção à Saúde, da regulação de pacientes, da participação e do controle social, dentre outros.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Gabinete do Prefeito - GP
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

§ 1º As atividades de pré-conferências serão realizadas no período de 05 a 23 de maio de 2025;

§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º. A estrutura organizacional da 7ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º. As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

Getulio Almeida
Sampaio: 176161
58587

Assinado digitalmente por Getulio Almeida
Sampaio: 17616158587
NE: C=BR, CN=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Videocertificadora, C=BR, CN=17616158587, OU=AC,
SYNTHETID MATHIA, CN=Getulio Almeida
Sampaio: 17616158587
Resado: Este é o texto do autor deste documento.
Localização: /s/2024/04/23/16/17616158587
Data: 2024/04/23 16:17:40-0200
Formato: PDF Reader Versão: 2024.4.0

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 09/2025)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N. 09/2025

A Coordenação Municipal de Trânsito – CMT do Município de Amargosa, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos nº 281 e nº 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica os infratores sobre as respectivas autuações por infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, o direito de ampla defesa conforme o prazo de 30 dias a partir desta publicação

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
AT00006533	GJE7C97	12/04/2025	57380	AV. DR. LUIS SANDE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00006532	GJE7C97	12/04/2025	60411	AV. DR. LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006187	JOG1211	15/04/2025	50100	RUA ROBERTO SANTOS	R\$ 704,33	R\$ 880,41
AT00006189	JOG1211	15/04/2025	65992	RUA ROBERTO SANTOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00006188	JOG1211	15/04/2025	57380	RUA ROBERTO SANTOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00006538	JQO2016	13/04/2025	60412	AV. DR. LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005889	JRR9991	14/04/2025	60501	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00006431	JRU4D57	05/04/2025	60501	AVENIDA LOMANTO JR	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00006531	KGX1B10	11/04/2025	66371	AV. DR. LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006525	LTE9B39	07/04/2025	60412	AV. DR. LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006530	MQY4B16	11/04/2025	66371	RUA NARCISO DE ALMEIDA MUNIZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006186	NZB6054	13/04/2025	65992	AVENIDA GETULIO VARGAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00006185	NZB6054	13/04/2025	50450	AVENIDA GETULIO VARGAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00006539	OLG8413	13/04/2025	60412	AV. DR. LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006430	OPT0280	04/04/2025	60501	AVENIDA DR LUIS SANDES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00006184	OUV0120	13/04/2025	50450	AVENIDA GETULIO VARGAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00005888	OZN8D36	14/04/2025	60412	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006433	PJE2159	16/04/2025	60412	AVENIDA DR LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006527	PJK8923	07/04/2025	54521	AV. DR. LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00003142	PJO3299	14/04/2025	70301	DR ALOISIO BORGES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00006429	PJS5420	04/04/2025	60412	AVENIDA DR LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005892	PKN9D89	15/04/2025	60412	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006528	PLG8D13	09/04/2025	60412	AV DR. LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005886	PLQ6J87	10/04/2025	60412	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006435	PRN4H27	17/04/2025	55414	AVENIDA LOMANTO JUNIOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005887	PXW7521	10/04/2025	60412	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006534	QTV3B65	12/04/2025	52741	AV. DR LUIS SANDE	R\$ 2.347,83	R\$ 2.934,79
AT00006535	QTV3B65	12/04/2025	70561	AV. DR LUIS SANDE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00006190	QTZ8E52	15/04/2025	54522	RUA CONSELHEIRO DANTAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006191	QTZ8E52	15/04/2025	65992	RUA CONSELHEIRO DANTAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00005891	QVI0B06	15/04/2025	60412	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005884	RCW1B18	10/04/2025	60412	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006524	RNB4D18	07/04/2025	60412	AV. DR. LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006526	RUS4A67	07/04/2025	60501	AV. DR. LUIS SANDE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00006434	SJJ8A61	17/04/2025	55414	AVENIDA LOMANTO JUNIOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005890	SJN4I88	14/04/2025	66371	RUA GETULIO VARGAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006432	SJO1E30	16/04/2025	60501	AVENIDA DR LUIS SANDES	R\$ 234,78	R\$ 293,47



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00006536	SJO9B60	13/04/2025	60412	AV. DR. LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006537	SKK2H81	13/04/2025	60412	AV. DR. LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005885	SKO5F39	10/04/2025	60412	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006529	TLD8A85	09/04/2025	60412	AV. DR. LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
TOTAL: 41						

Amargosa, 23 de Abril de 2025

Superintendência de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PENALIDADE Nº 08/2025)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

N. 08/2025

A Superintendência Municipal de Trânsito do Município de Amargosa, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos nº 281 e nº 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica os infratores sobre as respectivas autuações por infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, o direito de ampla defesa conforme o prazo de 30 dias a partir desta publicação.

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
AT00005259	EQK1605	17/01/2025	55413	AV JOSUE SAMPAIO MELO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006143	FGR1C63	23/01/2025	55680	RUA NARCISO DE ALMEIDA MUNIZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006142	FGR1C63	23/01/2025	54282	RUA NARCISO DE ALMEIDA MUNIZ	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00005466	JOO7J60	23/01/2025	55414	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006257	JOU7986	22/01/2025	60412	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006244	JPI2H15	18/01/2025	66371	AV LOMANTO JUNIOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006256	JPM3I84	22/01/2025	60412	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006245	JPP6E62	18/01/2025	60412	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006304	JSR1401	19/01/2025	57380	PRACA DOUTOR HELIO NEVES DA ROCHA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00006248	JSU2403	18/01/2025	60412	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00003139	NTR5F26	21/01/2025	60501	AVENIDA LOMANTO JUNIOR	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00006252	NZJ7H65	18/01/2025	60412	AV. GETULIO VARGAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006246	NZV8B38	18/01/2025	60412	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade - SEMOP

Praça José Viana Sampaio, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefax: 75 3634.3977 - semop@amargosa.ba.gov.br

AT00006259	OFD6357	22/01/2025	60501	RUA NARCISO DE ALMEIDA MUNIZ	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00005862	ONM2A47	22/01/2025	54870	PRACA IRACY SILVA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005864	OUX7945	22/01/2025	60412	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006255	OZK0373	22/01/2025	60412	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005857	PGS1J36	20/01/2025	55414	AVENIDA GOVERNADOR LOMANTO JUNIOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006300	PJG5A23	05/02/2025	70301	AV. DR. LUIS SANDE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00006243	PJL3J85	18/01/2025	66371	RUA RIACHUELO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006253	PKR5978	20/01/2025	57380	TV. DUQUE DE CAXIAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00005260	PKS1D50	18/01/2025	55411	RUA DO MERCADO MUNICIPAL	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006247	PKU9607	18/01/2025	60412	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005257	PLH8H03	17/01/2025	55413	AV JOSUE SAMPAIO MELO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005860	PYG9G10	22/01/2025	54600	PRACA HELIO JOSE DA ROCHA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AT00005863	RCO4I40	22/01/2025	60412	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006254	RCU8B70	20/01/2025	60412	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00005859	RCY4D02	20/01/2025	76332	PRACA DO BOSQUE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00005861	RDC7H62	22/01/2025	60412	AVENIDA DR LUIS SANDE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006251	RDG0A13	18/01/2025	60501	RUA NARCISO DE ALMEIDA MUNIZ SENTIDO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00005258	RPD2C30	17/01/2025	55413	AV JOSUE SAMPAIO MELO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AT00006258	SJN6J97	22/01/2025	60501	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AT00006260	SJZ2B93	22/01/2025	60412	AV. DR. LUIS SANDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
TOTAL: 33						

Amargosa, 23 de Abril de 2025

Superintendência de Trânsito

PORTARIA (Nº 011/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Gabinete do Prefeito - GP
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA N.º 011 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a criação da Comissão Julgadora da CHAMADA PÚBLICA Nº002/2025 PARA PREMIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), Lei nº 14.399, de 8 de Julho de 2022, no município de Amargosa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Superintendência de Cultura e Turismo - SUPET tem por finalidade planejar, discutir, coordenar, promover, supervisionar, controlar e avaliar as atividades culturais, turísticas e de lazer do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Aldir Blanc: No uso da atribuição prevista no inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (PNAB), e no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023. Com redação dada pela Portaria Minc nº 80, de 27 de outubro de 2023, que estabelece as diretrizes para os editais Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) em Amargosa;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Julgadora para a CHAMADA PÚBLICA Nº002/2025-PARA PREMIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), Lei nº 14.399, de 8 de Julho de 2022, no município de Amargosa.

Parágrafo primeiro. A referida Comissão será composta por representantes da sociedade civil e representantes da classe cultural a seguir identificados:

Jucelma Britos dos Santos - CPF: 037.931.315-48;
Mariza Jesus Silva Arruda - CPF: 010.138.985-08;
Saulo Santos Silva – CPF: 064.378.565.56

Parágrafo segundo. Os membros da comissão julgadora farão a análise das inscrições apresentadas. Na análise, será realizada a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais concorrentes em uma mesma categoria de quadrilhas juninas, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no edital. Por análise



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Gabinete do Prefeito - GP
Praça Lourival Monte, 001, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada coletivo, e iniciativas artístico-cultural, e de seus impactos e relevância em relação a outros espaços inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada coletivo é atribuída em função desta comparação.

Parágrafo terceiro. A mencionada Comissão será presidida pela Sr.^a Mariza Jesus Silva Arruda.

Art. 2º. As deliberações e as decisões da comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria de seus membros em consenso.

Art. 3º. Para o desempenho de suas funções, a comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização de seu Presidente, valer-se de apoio técnico da comissão organizadora.

Art. 4º. Esta comissão terá seu tempo de trabalho programado em comum acordo com os membros e pela presidente para o cumprimento do seguinte prazo: Resultado da seleção 02/05/2025.

Parágrafo primeiro. O cronograma dos editais poderá ser alterado mediante publicação de portaria para este fim, pela comissão organizadora, se for o caso.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

Getulio Almeida

Sampaio:17616

158587

Getúlio Almeida Sampaio

Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90038/2025)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

DISPENSA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90038/2025 (SIM 2398/2025)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00005203/2025-98

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **22** dias do mês de **abril** de **2025**, o Município de Amargosa/BA, com sede na Praça Lourival Monte, s/ nº Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **GETULIO ALMEIDA SAMPAIO** nos termos da Lei nº 14.133/2021, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas na **Dispensa Eletrônica para Registro de Preços Nº 90038/2025**, conforme homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **AW & L SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 21.422.833-0001-10, situada na R. Nova Venecia, 0, casa 300 / condomínio Golden Imperial Epic, Município: Teixeira de Freitas UF: Bahia CEP: 45.992-566, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, por seu Sócio Administrador Sr. **ARI WARLID CARLOS PEREIRA SAMPAIO**, portador da RG 13.***.***-03 e inscrito no CPF sob o nº 035.***.***-45, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para **“contratação de empresa especializada para fornecimento de notebooks para atender as demandas das secretarias municipais. Mediante Sistema de Registro de Preços”**, especificados no Termo de Referência da Dispensa Eletrônica Nº 90038/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
01	NOTEBOOK SAMSUNG GALAXY BOOK4 - NP750XGL-XG1BR Processador: Intel Core 7 150U Sistema operacional: Windows 11 Home. Placa gráfica: NVIDIA GeForce MX570 - 4GB. Capacidade de disco SSD: 512 GB Memória RAM: 16 GB Conexão Wi-Fi 6 e Bluetooth 5.2.	UND	02	R\$ 5.484,99	R\$ 10.969,98

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 1



Possui porta USB e porta HDMI. Tela: Tamanho: 15,6 polegadas Full HD LED antirreflexiva e resolução: 1920 x 1080 pixels. Leitor de Cartões MicroSD, 1x RJ45 (LAN). Combo de saída para fone de ouvido/entrada para microfone.				
---	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal 062/2023 e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Termo de Referência que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto da Dispensa.

3.4. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o termo de referência, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Amargosa não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos da Dispensa de Registro de Preços.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 25 da Lei 14.133/21.

5.3. Os preços registrados poderão ser atualizados em casos:

- a) de força maior;
- b) caso fortuito;
- c) fato do príncipe ou
- d) em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no inciso IV do § 5º do art. 82 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.4.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que formalizaram contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação, que indique impossibilidade no cumprimento das obrigações contidas na ata de registro de preços e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



5.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da administração pública;

5.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.6. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.7. Se não houver prova efetiva da desatualização e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela administração pública municipal e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no edital.

5.8. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item 5.7, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço registrado na ata.

5.9. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, a administração pública municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado

5.10. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela administração municipal, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de sanções administrativas.

5.11. Liberado o fornecedor na forma do item 5.10, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens pelo preço revisado.

5.12. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a administração pública municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata de registro de preços no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.13. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



CLÁUSULA SEXTA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

6.1. Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

- I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;
- III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no termo de referencia, e
- IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

6.2. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

6.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

6.6. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

6.8. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Amargosa/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

6.9. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735

E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



- 7.8.1. Por razão de interesse público; ou
7.8.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

8.1. A aplicação das penalidades e sanções serão as previstas no Termo de Referência, observando-se os preceitos estabelecidos no Decreto Municipal n. 062/2023.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial Municipal de Amargosa-Bahia, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município - Eletrônico e demais meios legais disponíveis.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos da Dispensa Eletrônica nº 90038/2025 - Sistema de Registro de Preços.

10.3. Fica designado como órgão gerenciador do Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

10.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Amargosa, 22 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA
GETULIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal

AW & L SERVICOS E SUPRIMENTOS LTDA
Representante legal: ARI WARLID CARLOS PEREIRA SAMPAIO

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

Página 7

EXTRATO (CONTRATO Nº 070/2025)



EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 070/2025; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 26.599/2024; **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA- BA; **CONTRATADA:** WORLD TELECOM LTDA, CNPJ/MF 00.903.429/0001-99; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS E SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC - E CENTRAL BASEADA EM SOFTWARE, DESTINADOS AO TRÁFEGO DE CHAMADAS ENTRE A REDE PÚBLICA DE TELEFONIA, PARA O MUNICÍPIO AMARGOSABA, NAS MODALIDADES: LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, INTRA REGIONAL E INTER-REGIONAL; ACESSOS E1 DIGITAIS; E ACESSOS DE TERMINAIS INDIVIDUAIS, MEDIANTE RECURSOS PROVENIENTES DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM - III, CONFORME EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024, **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 MESES; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 05.01; PROJETO/ATIVIDADE: 2011; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00, **VALOR:** R\$ 132.950,00 GLOBAIS. **DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2025. **PELO CONTRATANTE:** GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO E **PELA CONTRATADA:** PIERRE ROBINSON JOSUÁ.

ÓRGÃO/SETOR: SECAC - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 074/2025)



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 074/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO 2901007.00008037/2025-81; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.369/2025; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, INCISO II, ART. 74, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 01.04.21 HOMOLOGAÇÃO EM: 22/04/2025, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA, CONTRATADA: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA (CNPJ 01.402.019/0001-27), OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA “CAVALEIROS DO FORRÓ” PARA APRESENTAÇÃO ÀS 22H DO DIA 24/06/2025, COM DURAÇÃO DE 90MIN, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS - SÃO JOÃO 2025, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AMARGOSA/BA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE. VALOR: R\$220.000,00 TOTAIS. VIGÊNCIA: ATÉ 31/07/2025, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2007, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00, DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025. PELO CONTRATANTE: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO - PREFEITO MUNICIPAL, E PELA CONTRATADA: JANINE SANTOS DE MELO LAGO.

EXTRATO (CONTRATO Nº 076/2025)



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 076/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO 2901007.00009968/2025-05; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.393/2025; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, INCISO II, ART. 74, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 01.04.21 HOMOLOGAÇÃO EM: 22/04/2025, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA, CONTRATADA: CROW PRODUCOES LTDA (CNPJ 24.818.417/0001-24), OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "ALCYMAR MONTEIRO" PARA APRESENTAÇÃO ÀS 00H NA MADRUGADA DO DIA 20 PARA O DIA 21/06/2025, COM DURAÇÃO DE 90MIN, DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS - SÃO JOÃO 2025, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AMARGOSA/BA EM ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA DO BOSQUE. VALOR: R\$250.000,00 TOTAIS. VIGÊNCIA: ATÉ 31/07/2025, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2007, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00, DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025. PELO CONTRATANTE: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO - PREFEITO MUNICIPAL, E PELA CONTRATADA: MANOEL LEMOS SANDES NETO.

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025)



AVISO DE LICITAÇÃO

PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00007113/2025-31

A Pregoeira comunica que realizará licitação em 06/05/2025, às 09H00MIN, horário de Brasília, Local Sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. Pregão Eletrônico Nº 013/2025/SRP. ID do processo: 382314. OBJETO: **aquisição de material de construção e similares, a fim de atender às demandas da Administração Pública Municipal, Zona Rural e Urbana, mediante Sistema de Registro de Preços.** Informações através do e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br ou pelo telefone (075) 3634-2735. Cópia do Edital pelo endereço <https://imprensaoficial.knack.com/send#pub-transparencia/pub-filtrabilidade/pesquisa-geral/dirio-gerados/5cd2d15ebc18d7000bbdf4ab/>. Bárbara Maria Barbosa Costa. Pregoeira.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional-SEAFI,
Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 / e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ERRATA | EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025) *



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901007.00007113/2025-31

OBJETO: Aquisição de material de construção e similares, a fim de atender às demandas da Administração Pública Municipal, Zona Rural e Urbana, mediante Sistema de Registro de Preços.

ERRATA DE EDITAL

A Pregoeira Oficial do Município de Amargosa/BA, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a realização da seguinte alteração do edital da licitação em epígrafe:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 06/05/2025

HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br

ID DO PROCESSO: 382314

Obs.: Qualquer parte do edital que trate sobre o referido item, passará a ter a redação acima.

Amargosa/BA, 23 de abril de 2025.

BÁRBARA MARIA BARBOSA COSTA

Pregoeira Oficial

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 391/2025)



PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 391 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Prorroga Licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora Sra. Cleuza Souza Ribeiro dos Santos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 008/2006,

CONSIDERANDO as informações constantes nos autos do protocolo digital de nº 2479/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença, concedida através da Portaria nº 372/2025, por motivo de doença de pessoa da família da servidora pública municipal, CLEUZA SOUZA RIBEIRO DOS SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula nº 19651, pelo período de trinta dias, a partir do dia 16/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 23 abril de 2025

Getúlio Almeida Sampaio

Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 392/2025)



PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 392 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Sra. **SUZANE ANDRADE E ANDRADE**, portadora do CPF 446.***.***-91, do Cargo de **Diretor(a) de Políticas Públicas para a Mulher**, previsto no quadro de Pessoal, estabelecido pela Lei nº. 048 de 31 de dezembro de 2024, publicada em 31 de dezembro de 2024, símbolo CD-03, código SECAC-15.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal